



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício nº 294/GP/PMVA/26.

Vale do Anari/RO, 18 de Junho de 2026.

Senhor Presidente,

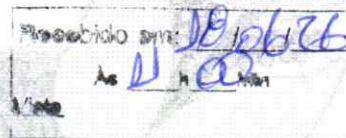
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação e aprovação do seguinte:

Projeto de Lei nº 064/2026 – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



Ao
Exmo Sr.
Romildo Lemos de Meira
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO


Genival Chagas Fernandes
Secretário Geral
Câmara Municipal de Vale do Anari



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 64/2026

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente Projeto de Lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, objetivando a alocação dos recursos financeiros no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados à realização do show da dupla Daniel e Samuel, a ser realizado no dia 20 de junho, na Praça Municipal, em comemoração ao 32º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Vale do Anari.

Os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar do **Deputado Estadual Ezequiel Neiva**, destinada ao fortalecimento das ações culturais e de lazer no Município, promovendo a valorização das tradições locais, o incentivo à cultura e a integração da comunidade por meio das festividades alusivas ao aniversário da cidade.

Ressalta-se que a destinação do referido recurso contou com a importante parceria e articulação do Presidente da Câmara Municipal, **Vereador Romildo Lemos de Meira**, que atuou junto ao parlamentar na busca de investimentos para a realização do evento comemorativo, proporcionando à população um momento de celebração e confraternização.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Vale do Anari, 18 de junho de 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 64/2026
DE 18 DE JUNHO DE 2026**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de VALE DO ANARI Estado de Rondônia, aprovou
e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento
vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até
150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE GABINETE	
02.001.00.000.0000.0.000. EMENDA INDIVIDUAL – SHOW ANIVERSÁRIO DE 32	
ANOS	
3.3.90.39.00.0017000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA	150.000,00

Total Suplementação: 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso
Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº
13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO
DEZOITO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito